



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

União por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.997.558/0001-21, sediada na Rua Padre João Alvares, nº 436, Vila Renata, CEP 07.056-000 em Guarulhos - SP, representado por Rômulo Venditelli, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000199/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2024 a junho de 2024, conforme item 4.2 do Termo de Contrato nº 14/2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da **variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de dezembro/2023**.

1.1.4. **ACRESCENTAR** 24% (vinte de quatro por cento) do valor total atualizado do item 19, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 5.162,58 (cinco mil cento e sessenta**

e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.5. **SUPRIMIR** 100% (cem por cento) do valor total atualizado do item 17, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.433,20 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação de **R\$ 26.673,33 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Razão Social: SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA					
CPF/CNPJ: 45.997.558/0001-21					
Telefone: (11) 2452-5214 / (11) 2485-5460 / (11) 2485-5460					
E-mail: vendas1@sertin.com.br / sertin@sertin.com.br / vendas5@sertin.com.br / vendas3@sertin.com.br					
Valor Global (R\$)					26.673,33
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	CALIBRAÇÃO DE PESOS PADRÃO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA MASSA. CALIBRAÇÃO NO VALOR NOMINAL DO INSTRUMENTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA.	UNIDADE	93	286,81	26.673,33

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 29/06/2024), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 26.673,33

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025), 2026 (01/01/2026 a 29/12/2026).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

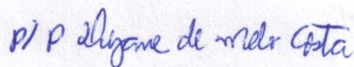
5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 28 de junho de 2024.


ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante


RÔMULO VENDITELLI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Daiane Damado*

CPF/Matrícula: *1256643*

Nome Completo: *Ana Carolina Cabral Carvalhas Costa*

CPF/Matrícula: *024875371-16/1919474*

Referência: Processo nº 21005.000199/2021-39